



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

Justificativa: CONSIDERANDO QUE A SAÚDE É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM A REDUÇÃO DE DOENÇAS E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO (ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988); CONSIDERANDO A LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 533/GM/MS, DE 28 DE MARÇO DE 2012, QUE ESTABELECE O ELENCO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) NO SUS; CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 338/CNS/MS, DE 6 DE MAIO DE 2004, QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS); CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 204 DE 29 DE JANEIRO DE 2007 QUE REGULAMENTA O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA DE BLOCOS DE FINANCIAMENTO, COM O RESPECTIVO MONITORAMENTO E CONTROLE; TENDO EM VISTA A FARMÁCIA BÁSICA DE SIMÃO DIAS TER SIDO RECEBIDA NESTA GESTÃO PASSANDO POR UMA CRISE DE ABASTECIMENTO E NÃO HAVER SALDO DE MEDICAMENTOS SUFICIENTES PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. CONSIDERANDO QUE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS É PARTE ESSENCIAL DO CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E QUE A REFERIDA FARMÁCIA REPRESENTA GARANTIA DE TRATAMENTO MEDICAMENTOSO AOS PACIENTES DE TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM ACOMPANHAMENTO/TRATAMENTO MÉDICO PELO SUS, CONSTITUINDO REFERÊNCIA INCLUSIVE À POPULAÇÃO CARENTE NO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME QUANTITATIVO APRESENTADO EM RELAÇÃO, AVALIADO COMO NECESSÁRIO PARA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 2021, PARA A EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, GARANTINDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE UMA ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE E A NÃO INTERRUPÇÃO DO TRATAMENTO AOS PACIENTES/SUS ACOMPANHADOS PELO MUNICÍPIO.

1.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. **ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA “A” – COTA EXCLUSIVA

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

destinados as MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	89811	ACEBROFILINA 25MG/5ML - XAROPE INFANTIL 120 ML	FRC	700	5,77	4.039,00
2	89852	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	400	6,94	2.776,00
3	89812	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120 ML - XAROPE INFANTIL	FRC	400	7,72	3.088,00
4	79	ACICLOVIR 200MG	CP	20000	0,28	5.600,00
5	86193	ACICLOVIR 5% (50MG/G) CREME	TUB	350	2,38	833,00
6	89853	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRC	165	8,05	1.328,25
7	89854	ACIDO FOLINICO 15 MG (FOLINATO DE CALCIO)	CP	600	1,92	1.152,00
8	89813	ÁCIDO TRANEXÂMICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMP	300	5,82	1.746,00
9	89929	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	CP	1000	1,58	1.580,00
10	89930	ACIDO TRANEXAMICO 500MG	CP	1000	2,00	2.000,00
11	84109	AGUA DESTILADA (AMPOLAS DE 10ML)	AMP	15000	0,45	6.750,00
12	86197	ALBENDAZOL 400MG	CP	9000	0,53	4.770,00
13	221	ALENDRONATO SODICO 70MG COMP	CP	5000	0,29	1.450,00
14	86198	ALOPURINOL 100MG	CP	1000	0,17	170,00
15	86199	ALOPURINOL 300MG	CP	1260	0,32	403,20
16	89814	ALPRAZOLAM 0,25 MG	CP	5000	0,19	950,00
17	89815	ALPRAZOLAM 0,5 MG.	CP	12000	0,10	1.200,00
18	89816	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	27500	0,19	5.225,00
19	89817	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	27500	0,59	16.225,00
20	89818	AMIODARONA 100 MG	CP	3000	0,44	1.320,00
21	24117	AMITRIPILINA 25MG	CP	227000	0,18	40.860,00
22	24751	AMITRIPILINA 75MG	UND	5000	1,16	5.800,00
23	89819	AMITRIPTILINA 10 MG, CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	CP	20000	0,58	11.600,00
24	338	AMOXICILINA 500 MG	CP	55000	0,23	12.650,00
25	86205	AMOXICILINA 500MG + CLAV DE POTÁSSIO 125MG	CP	30000	1,44	43.200,00
26	390	ANLODIPINO 10 MG	CP	80000	0,12	9.600,00
27	24173	ATENOLOL 100MG	CP	8000	0,10	800,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

28	30818	ATENOLOL 50MG	CP	55000	0,10	5.500,00
29	19345	ATORVASTATINA 10MG	CP	20000	0,36	7.200,00
30	86209	ATORVASTATINA 20MG	CP	44000	0,44	19.360,00
31	86210	ATORVASTATINA 40 MG	CP	22000	1,39	30.580,00
32	89856	AZITROMICINA 40MG/ML- SUSPENSÃO ORAL- FRASCO COM 15 ML	FRC	800	5,48	4.384,00
33	23146	AZITROMICINA 500MG CX C/300 CPR	CX	38500	1,00	38.500,00
34	86212	BECLOMETASONA 200 MCG - AEROSSOL INALATÓRIO	FRC	200	37,88	7.576,00
35	89825	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	3000	8,03	24.090,00
36	1069	BIPERIDENO 2MG	CP	144000	0,29	41.760,00
37	89858	BROMAZEPAM 6 MG	CP	10000	0,29	2.900,00
38	86216	BUDESONIDA - AEROSSOL NASAL 50 MCG	FRC	2000	18,60	37.200,00
39	89909	BUPROPRIONA, CLORIDRATO DE 150MG	CP	720	0,42	302,40
40	24183	CAPTOPRIL 25MG	CP	100000	0,09	9.000,00
41	89860	CAPTOPRIL 50 MG.	CP	10000	0,83	8.300,00
42	89822	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	FRC	1500	15,40	23.100,00
43	89861	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML - XAROPE INFANTIL	FRC	1000	2,79	2.790,00
44	89862	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML- XAROPE ADULTO	FRC	700	3,65	2.555,00
45	86223	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200 UI	CP	12000	0,33	3.960,00
46	84605	CARBONATO DE LÍTIO- COMPRIMIDO 300 MG	CP	55000	0,47	25.850,00
47	89820	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	6000	0,18	1.080,00
48	27766	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CP	9000	0,17	1.530,00
49	86226	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	800	9,73	7.784,00
50	86227	CEFTRIAXONA 1G IM - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	7,50	7.500,00
51	86228	CEFTRIAXONA 500MG IV - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	8,40	8.400,00
52	86229	CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) - SHAMPOO	FRC	400	5,90	2.360,00
53	89867	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G	BIS	600	6,84	4.104,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

54	89863	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMEIDO	CP	1250	0,36	450,00
55	89869	CETOPROFENO 100 MG/ML IV	FA	1000	3,57	3.570,00
56	2175	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	30000	0,30	9.000,00
57	89870	CITALOPRAM 20 MG	CP	33000	0,28	9.240,00
58	18631	CLARITROMICINA 500MG	CP	500	4,10	2.050,00
59	86232	CLINDAMICINA 300MG	CP	12000	1,68	20.160,00
60	24124	CLOBAZAM 10MG	CP	10000	0,45	4.500,00
61	24125	CLOBAZAM 20MG	CP	20000	1,14	22.800,00
62	23507	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (GOTAS) 20ML	FRC	6000	2,02	12.120,00
63	84068	CLOPIDOGREL 75MG	CP	22000	0,84	18.480,00
64	27538	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMP.	CP	80000	0,37	29.600,00
65	27165	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	3000	0,88	2.640,00
66	20411	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	30000	0,28	8.400,00
67	18634	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FR C/20ML	FRC	400	6,30	2.520,00
68	89926	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (VITAMINA B1)	CP	600	0,48	288,00
69	89871	CLORTALIDONA 25 MG	CP	25000	0,82	20.500,00
70	89873	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	BIS	1500	21,65	32.475,00
71	89876	COMPLEXO B INJETÁVEL.	AMP	200	1,43	286,00
72	89877	DESLORATADINA 0,5 MG/ML - XAROPE.	FRC	1500	7,88	11.820,00
73	89878	DESLORATADINA 5 MG	CP	15000	1,12	16.800,00
74	86241	DEXAMETASONA 0,1%(1MG/G) - CREME	TUB	800	1,00	800,00
75	86240	DEXAMETASONA 0,1%(1MG/G) - SOLUÇÃO ORAL (ELIXIR)	FRC	550	2,09	1.149,50
76	89857	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML - SOL. INJETAVEL 2,5ML	AMP	1000	1,07	1.070,00
77	89859	DIAZEPAM 10 MG	CP	100000	0,09	9.000,00
78	84700	DIAZEPAM 5MG	CP	22000	0,07	1.540,00
79	86247	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOL. INJETAVEL	AMP	3000	1,07	3.210,00
80	30830	DIGOXINA 0,25 MG	CP	22000	0,35	7.700,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

81	89882	DIOSMINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 450 MG + 50 MG	CP	3000	0,69	2.070,00
82	84063	DIPIRONA 500MG	CP	200000	0,18	36.000,00
83	86252	DOXICICLINA 100 MG	CP	2000	0,52	1.040,00
84	26487	Epinefrina 1mg/ml injetável (adrenalina)	AMP	100	2,10	210,00
85	89884	ESCOPOLAMINA 10 MG	CP	10000	0,62	6.200,00
86	89903	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRC	2200	6,72	14.784,00
87	89887	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG COMPRIMIDO	CP	50000	0,45	22.500,00
88	89885	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMP	200	1,70	340,00
89	89934	ESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA 500 MG - SOL. INJETAVEL 4 ML	AMP	200	8,13	1.626,00
90	3170	ESPIRONOLACTONA 100MG	CP	10000	0,79	7.900,00
91	89889	ESPIRONOLACTONA 50 MG	CP	30000	0,61	18.300,00
92	89865	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL 50G	TUB	400	11,66	4.664,00
93	89868	ESTROGENIOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3MG	CP	2000	1,18	2.360,00
94	20407	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G	TUB	2000	1,06	2.120,00
95	3402	FENOBARBITAL 100 MG	CP	100000	0,20	20.000,00
96	89872	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS SOL. ORAL 20ML	FRC	1500	3,87	5.805,00
97	89892	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	FRC	150	5,80	870,00
98	3491	FINASTERIDA 5MG	CP	5000	0,65	3.250,00
99	89874	FLUCONAZOL 150MG	CAP	7000	0,58	4.060,00
100	89893	FLUOXETINA 20 MG/ML, CLORIDRATO DE/ GOTAS 20 ML	CP	200	14,59	2.918,00
101	26510	Furosemida 10mg/ml injavel ampola c/2ml	AMP	500	0,85	425,00
102	86268	FUROSEMIDA 40MG	CP	90000	0,15	13.500,00
103	3916	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	200000	0,12	24.000,00
104	86269	GLICLAZIDA 30 MG - CPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	25000	0,44	11.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

105	86270	GLICLAZIDA 60 MG - CPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	25000	0,98	24.500,00
106	89894	GLICOSE 25% 10 ML	AMP	800	0,43	344,00
107	26523	Glicose 50% 10ml injetável	AMP	1000	1,01	1.010,00
108	84708	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO 1MG	CP	50000	0,21	10.500,00
109	86276	HALOPERIDOL 50 MG/ML - DECANOATO SOL. INJETÁVEL	AMP	4000	5,30	21.200,00
110	86274	HALOPERIDOL 5MG	CP	88000	0,53	46.640,00
111	4013	HALOPERIDOL (G) 2MG/ML FR 20ML	FRC	720	3,11	2.239,20
112	84064	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	300000	0,10	30.000,00
113	89880	HIDROCORTISONA 10MG/G (1%), CREME	BIS	600	11,12	6.672,00
114	89879	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FRC	2000	2,28	4.560,00
115	4068	IBUPROFENO 300MG	CP	25000	0,25	6.250,00
116	4073	IBUPROFENO 600MG	CP	70000	0,52	36.400,00
117	89821	IMIPRAMINA 25 MG.	CP	4000	0,43	1.720,00
118	89897	IPRATROPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML	FRC	220	2,06	453,20
119	89898	ITRACONAZOL 100 MG	CP	3600	1,24	4.464,00
120	4196	IVERMECTINA 6 MG	CP	25000	1,10	27.500,00
121	86292	LACTULOSE 667 MG/ML	FRC	300	9,21	2.763,00
122	89899	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL- MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR 26G/1,8MM	UND	100000	0,26	26.000,00
123	4476	LEVOFLOXACINO 500 MG	CP	5000	1,18	5.900,00
124	86297	LEVOFLOXACINO 750 MG	CP	6000	8,04	48.240,00
126	89923	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML GOTAS..	FRC	700	9,68	6.776,00
127	25720	LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	10000	0,15	1.500,00
128	4484	LEVOTIROXINA 50MG CPR	CP	15000	0,13	1.950,00
129	84085	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 100MCG	CP	12000	0,26	3.120,00
130	89824	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG.	CP	10000	0,65	6.500,00
131	89907	LIDOCAINA 20MG/G (2%) EM GEL BISNAGA 30G	UND	600	3,58	2.148,00
132	84088	LORATADINA 10MG	CP	35000	1,43	50.050,00
133	86305	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE	FRC	2000	3,10	6.200,00
134	4617	LOSARTANA 50MG	CP	400000	0,07	28.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

135	86407	METFORMINA 500MG	CP	100000	0,13	13.000,00
136	86308	METFORMINA 850 MG	CP	300000	0,13	39.000,00
137	18644	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR C/10ML	FRC	400	1,20	480,00
138	86408	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	300	0,96	288,00
139	89910	METOPROLOL 100 MG, CPR LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	20000	1,68	33.600,00
140	86409	METOPROLOL 25MG - CPR LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	20000	0,45	9.000,00
141	86410	METOPROLOL 50MG - CPR LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	25000	0,92	23.000,00
142	86316	METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) GEL VARGINAL	TUB	2500	9,16	22.900,00
143	86318	METRONIDAZOL 250MG	CP	36000	0,25	9.000,00
144	86321	METRONIDAZOL 400 MG	CP	15000	0,61	9.150,00
145	89914	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 100ML	FRC	300	6,47	1.941,00
146	89917	MICONAZOL 2% (20 MG/G), NITRATO DE - CREME VAGINAL	TUB	3000	7,53	22.590,00
147	89919	MICONAZOL 2% (20MG/G), NITRATO DE - LOCAO TOPICA	FRC	180	9,15	1.647,00
148	86326	MIKANIA AGLOMERATTA 0,25 MG/ML - XAROPE GUACO	FRC	500	2,15	1.075,00
149	86327	MOXIFLOXACINO 400 MG	CP	2000	7,33	14.660,00
150	89826	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - POMADA.	TUB	720	3,20	2.304,00
151	86332	NIFEDIPINO 10 MG	CP	25000	0,52	13.000,00
152	89827	NIMESULIDA 100 MG	CP	50000	0,16	8.000,00
153	89828	NIMESULIDA 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRC	900	1,82	1.638,00
154	89829	NISTATINA - CREME VAGINAL COM APLICADOR 60G/25.000UI	BIS	3000	4,11	12.330,00
155	89886	NISTATINA 100.000UI/ML- SUSPENSÃO ORAL-FRASCO 30ML	FRC	500	3,07	1.535,00
156	89888	NITROFURANTOINA 100MG	CAP	10000	0,28	2.800,00
157	86344	NORTRIPTILINA 75 MG	CP	5000	1,62	8.100,00
158	5503	OLÉO MINERAL 100% C/ 100 ML	FRC	500	2,10	1.050,00
159	89830	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10 ML.	FA	300	42,71	12.813,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

160	89890	ONSANSETRONA 2MG/ML, INJETAVEL AMP DE 2ML	CP	200	2,30	460,00
161	5698	PARACETAMOL 500 MG	CP	80000	0,46	36.800,00
162	89831	PAROXETINA 20 MG COMPRIMEIDO	CP	54000	0,26	14.040,00
163	86359	PASTA D' AGUA	FRC	350	7,16	2.506,00
164	89832	PERICIAZINA 1% (10 MG/ML)	CP	750	10,00	7.500,00
165	89834	PERICIAZINA 10 MG	CP	10000	1,30	13.000,00
166	89833	PERICIAZINA 4% 40 MG/ML 20 ML	FRC	850	16,09	13.676,50
167	89883	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMP P USO TOPICO	CP	1000	0,96	960,00
168	27697	PERMETRINA 1% FR C/60ML	FRC	750	1,95	1.462,50
169	86375	PERMETRINA 5% (50 MG/G) - LOÇÃO	FRC	750	2,77	2.077,50
170	89900	PIRIMETAMINA 25MG	CP	2000	0,09	180,00
171	89835	POLIVITAMÍNICO A-Z - COMPRIMIDO	CP	60000	0,13	7.800,00
172	89836	POLIVITAMÍNICO A-Z - GOTAS	FRC	500	7,14	3.570,00
173	89837	POLIVITAMÍNICO A-Z - XAROPE	FRC	600	9,38	5.628,00
174	89838	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B (B1, B2, B3 E B6) - COMPRIMIDO	CP	35000	0,16	5.600,00
175	89839	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B (B1, B2, B3 E B6) - GOTAS.	FRC	240	3,75	900,00
176	89891	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML- SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60ML	FRC	800	11,31	9.048,00
177	86372	PREDNISONA 20 MG	CP	25000	1,34	33.500,00
178	86374	PREDNISONA 5 MG	CP	13200	0,90	11.880,00
179	89840	PREGABALINA 150 MG.	CP	10000	1,92	19.200,00
180	89841	PREGABALINA 75 MG.	CP	50000	1,38	69.000,00
181	86379	PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	2,02	404,00
182	89901	QUETIAPINA 25MG	CP	35000	0,80	28.000,00
183	6533	RISPERIDONA 1MG	CP	80000	0,26	20.800,00
184	89902	RISPERIDONA 1MG/ML LIQUIDO	FRC	5000	14,79	73.950,00
185	84729	RISPERIDONA 3MG	CP	85000	0,38	32.300,00
186	89918	RIVAROXABANA 15 MG	CP	2500	4,36	10.900,00
187	89843	RIVAROXABANA 20 MG	CP	2500	4,54	11.350,00
188	89896	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG SACHE	SAC	400	1,09	436,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

189	86391	SERINGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CAPACIDADE 1 ML COM AGULHA DE 13MM X 4,5 MM BISEL TRIFACETADO	UND	80000	0,34	27.200,00
190	89844	SERTRALINA 100 MG	CP	8800	1,92	16.896,00
191	89845	SERTRALINA 25 MG	CP	35000	0,98	34.300,00
192	89846	SERTRALINA 50 MG.	CP	207000	0,22	45.540,00
193	89847	SIMETICONA 75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS).	FRC	850	3,03	2.575,50
194	86396	SINVASTATINA 40MG	CP	60000	0,25	15.000,00
195	89848	SOLUÇÃO OLEOSA AGE - ÓLEO DE GIRASSOL	FRC	1500	3,83	5.745,00
196	89920	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%) 50G	BIS	1500	7,10	10.650,00
197	86285	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	CP	8000	0,25	2.000,00
198	89921	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRC	900	5,58	5.022,00
199	89924	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3.500MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + CLORIDRATO	FRC	120	4,23	507,60
200	27224	SULFATO FERROSO 40MG	CP	132	0,23	30,36
201	89849	TINIDAZOL 30 MG/G + MICONAZOL 20 MG/G - CREME VAGINAL	TUB	1200	10,56	12.672,00
202	89927	TIRAS DE REAGENTE - MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 TIRAS COMPATIVELIS COM O GLICOSIMETRO	CX	160	29,66	4.745,60
203	89908	TOPIRAMATO 100MG	CP	2500	1,05	2.625,00
204	89905	TOPIRAMATO 25MG	CP	1500	0,46	690,00
205	24754	TOPIRAMATO 50MG	CP	10800	0,40	4.320,00
206	89850	TRAMADOL 50 MG	CP	10000	0,74	7.400,00
207	20398	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	CP	50000	0,26	13.000,00
208	86328	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	1200	4,44	5.328,00
209	89851	VITAMINA D 7.000 UI.	CAP	6000	2,16	12.960,00
211	86356	ZINCO, SULFATO 4MG/ML - XAROPE	FRC	360	14,00	5.040,00

TABELA "B" – COTA PRINCIPAL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados a toda e qualquer empresa interessada no objeto desta licitação.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
125	89922	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CP	88000	1,19	104.720,00
210	89928	ZINCO, SULFATO 10MG	CP	16500	26,00	429.000,00

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deverão obedecer os critérios de avaliação constantes no termo de referência, tendo por base o padrão mínimo de qualidade necessários, e as especificações constantes no quadro acima, não serão aceitos materiais reconicionados.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município; □

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência. □

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;□

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.□

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.□

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação. □

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.

5.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

5.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

5.7. Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

5.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almoxarifado Centro do município situado na Rua Francino da Silveira Deda, 188, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

5.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

6. DO PAGAMENTO:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue/disponibilizado e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

8. PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS:

8.1. Somente serão aceitos os medicamentos que, por ocasião de sua efetiva entrega, possuam, no mínimo, **75% (Setenta e cinco por cento)** de seu prazo de validade total a vencer, contado da data de sua fabricação.

8.1.1. A critério da administração, e após consulta e parecer favorável da farmacêutica responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos com menos de 75% (Setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total a vencer, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenham qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.

8.2. Em caso da aceitação de que trata o subitem 8.1.1. anterior, fica obrigada a contratada a substituir e efetuar o recolhimento e troca do(s) produto(s) cujo(s) prazo(s) expirara(m) antes de sua utilização, observando para tanto, um prazo de troca de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Quando o fornecedor enviar medicamentos que não atendem a exigência do item 8.1. deste Termo (validade igual ou superior a 75% da validade total) e, em sendo aceito pela Farmacêutica Municipal, deve ser incluído ao fornecimento documento oficial (carta de comprometimento) que garanta a troca do mesmo caso venha a vencer antes de sua distribuição e uso. A aceitação de medicamentos com validade inferior ao exposto no item 8.1. deste Termo estará sujeito a anuência da farmacêutica municipal que terá plenos poderes para aceitar ou rejeitar qualquer medicamento que não atenda o definido na Cláusula 8 deste Termo e seus respectivos subitens.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

[SIMÃO DIAS \(SE\), 30 de novembro de 2021.](#)

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador